

**FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**PERFIL DOS USUÁRIOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**

**NAASSON LAUREANO DA COSTA
PRISCILA TURCIO LADEIRA**

**ANÁPOLIS
2012**

**NAASSON LAUREANO DA COSTA
PRISCILA TURCIO LADEIRA**

**PERFIL DOS USUÁRIOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação da Faculdade Católica de Anápolis
para obtenção do título de Especialista em Gestão
Pública sob a orientação do professor Ms. Wilton
Ferreira Júnior.

**ANÁPOLIS
2012**

**NAASSON LAUREANO DA COSTA
PRISCILA TURCIO LADEIRA**

**PERFIL DOS USUÁRIOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública da Faculdade Católica de Anápolis como requisito para obtenção do título de Especialista.

Anápolis-GO, 13 de agosto de 2012.

APROVADA EM: _____ / _____ / _____ NOTA _____

BANCA EXAMINADORA

Professor Esp. Wilton Ferreira Júnior
Orientador

Professora Esp. Aracelly Rodrigues Loures Rangel
Convidada

Professora Ms. Marisa Roveda
Convidada

DEDICATÓRIA

A Deus, pelo dom da vida, aos nossos familiares pelo apoio incondicional e aos nossos amigos que, de uma forma ou de outra colaboraram para o sucesso do nosso trabalho.

AGRADECIMENTOS

A Thiago Turcio Ladeira, que não poucas vezes compartilhou conosco seus conhecimentos ajudando-nos a realizar este sonho.

Aos nossos filhos que por incontáveis momentos foram privados da nossa companhia.

A equipe do PSF-JK em especial Ana Maria, Edilaine, Kátia e Ivani pela troca de experiências e companheirismo.

Ao professor Wilton Junior por suas orientações indispensáveis, dividindo conosco seus conhecimentos, pela dedicação e incentivo. E, juntamente com ele, todos os demais professores que contribuíram para a nossa formação profissional.

Nosso carinhoso obrigado!

“Confia no Senhor e faze o bem; habitarás na terra e, verdadeiramente serás alimentado. Deleita-te também no Senhor, e Ele te concederá o que deseja o teu coração. Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e ele tudo fará. E ele fará sobressair a tua justiça como a luz; e o teu juízo, como o meio dia.”

Salmos 37:3-6

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Famílias Pobres por Regiões – Brasil 2004 e 2011.....	18
Tabela 2 – Famílias atendidas pelo Bolsa-Família por Regiões, Brasil 2004 e 2011.....	20
Tabela 3 – Número de famílias atendidas pelo Bolsa-Família por Regiões, Brasil 2004.....	21
Tabela 4 – Número de famílias atendidas pelo Bolsa-Família por Regiões, Brasil 2011.....	22

LISTA DE SIGLAS

CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais

CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NIS – Número de Identificação Social

P.B.F. – Programa Bolsa Família

PNDU – Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

LEVANTAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA PARA A POPULAÇÃO ANAPOLINA

Naasson Laureano da Costa¹
Priscila Tursio Ladeira²
Wilton Ferreira Júnior³

RESUMO: Um dos mais graves problemas sociais e econômicos que o Brasil enfrenta é a pobreza de sua população. Mais precisamente no fim dos anos 90, as famílias pobres do país se viram beneficiadas por um emaranhado de pequenos programas de transferência de renda. O Bolsa Família é um programa de transferência de renda que vem ganhando destaque no cenário brasileiro, pois através dele foi possível comparar a situação de pobreza encontrada nas regiões do país entre 2004 e 2011. Os principais resultados indicam que a implantação do Bolsa Família contribuiu para a diminuição da pobreza nas regiões do país, variando a intensidade dessa contribuição de acordo com a região analisada quanto a sua conjuntura econômica, social e o número de famílias pobres existentes. Assim, o objetivo deste trabalho é verificar o perfil e os benefícios que o programa trouxe para os beneficiados da cidade de Anápolis-Goiás.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Famílias pobres. Benefícios.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é composta em sua grande maioria por pessoas de baixa renda, ou seja, que se sustentam com menos de um salário mínimo. Diante dessa realidade, muitas iniciativas foram sendo constituídas para suprir em parte a necessidade das famílias menos favorecidas, sendo neste estudo destacado o Programa Bolsa Família.

Este estudo vem contribuir para a compreensão a respeito desse programa que vem beneficiando muitas famílias no Brasil desde 2004. Teve por objetivo retratar o Bolsa Família, com enfoque em sua concepção histórica considerando os pontos relevantes que contribuíram e acompanharam esta trajetória. Bem como, para apresentar os critérios de inclusão, seleção e outros relacionados, detalhando aspectos gerais e aqueles direcionados ao atendimento prestado no Município de Anápolis.

Conhecer a realidade é a forma mais eficaz de alcançar mudanças, principalmente porque as ações são realizadas de forma ampla exigindo certo controle para uma atuação mais

¹ Formado em Administração. *E-mail:* naasson_costa@hotmail.com

² Formada em Administração. *E-mail:* priscilaturcio@hotmail.com

³ Professor orientador com formação. *E-mail:* wiltonasjr@gmail.com

completa alcançando o maior número possível de pessoas que enfrentam a situação de pobreza e fome.

Por intermédio do Programa Bolsa Família os beneficiários tem oportunidade de melhorar, em alguns aspectos, sua realidade. Apesar de pequeno, o benefício é muito útil e alcança grande número de pessoas no município estudado.

Trata-se de um trabalho de revisão o qual utilizou a metodologia de revisão da literatura, com pesquisa em bases de dados de revistas eletrônicas, livros, e demais fontes pertinentes ao tema.

Torna-se relevante tal reflexão, tendo em vista que muitos profissionais inseridos na assistência social ainda não compreendem a importância de suas atitudes para a promoção de melhoria e bem-estar tanto dos atendidos quanto de toda a equipe que atua na assistência, pois a conduta humana reflete no cotidiano de modo peculiar para cada indivíduo.

Desse modo, é de suma importância conhecer o programa como um todo, e para que este estudo possa servir de fonte para novas pesquisas, visto que não esgota a discussão temática.

1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1.1 POBREZA E OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Nos últimos anos tem crescido consideravelmente o debate sobre o direito a renda no Brasil. Depois de longas tramitações no Congresso Nacional, em 8 de janeiro de 2004 foi promulgada a Lei n. 10.835, que preconiza em seu art. 1º:

É instituída a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos cinco (5) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

Para melhor entendimento no que diz respeito aos programas de transferência de renda, parte-se do princípio que se faz necessário conhecer o que significa renda. A renda, de acordo com Silva (1996, p. 218), pode ser tomada em sentido restrito e em sentido amplo. Há algum tempo a palavra renda era usada em um sentido restrito, tratando-se da remuneração ou pagamento que cabia ao dono do solo, no qual eram encontrados os bens duráveis da natureza,

como exemplo as quedas d'água, as jazidas, os terrenos cultiváveis, as minas de pedras, entre outros.

Em um sentido mais amplo, podem ser consideradas atualmente como renda todas as categorias da repartição (renda, salários, juros, lucros, impostos). A partir daí os estudos da Renda Nacional que englobam todas as espécies do sistema econômico (SILVA, 1996, p.218).

De acordo com Vasconcellos, (1996 p.92) a Renda Nacional:

É agregado representativo do fluxo de recursos nacionais em bens e serviços, gerados ao longo de um determinado período. Inclui salários, rendimentos de profissionais liberais, lucros privados e lucros obtidos por empresas públicas, juros, aluguéis e receitas provenientes de arrendamento.

Quando se trata de priorizar a eliminação da pobreza é frequente que o debate sobre a renda e os programas de transferência de renda venha a ser centralizado na possibilidade de mobilizar novos recursos para o financiamento de ações específicas de diferentes níveis de governo.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2008) enfatiza que o Governo Federal vem unificando as políticas sociais de transferência de renda, de assistência social, de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional de combate à fome e à desnutrição. Por meio deste Ministério e de alguns outros como o do desenvolvimento Agrário, da Saúde, da Educação, da Agricultura, da Pecuária e Abastecimento, do Trabalho e Emprego, da Ciência e Tecnologia, da Justiça e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, além do Ministério da Fazenda, o governo federal articula políticas sociais com Estados e Municípios e, com a participação da sociedade, desenvolve programas e ações que procuram superar a pobreza e, por conseguinte, as desigualdades de acesso aos alimentos em quantidade e qualidade suficientes, de forma digna, regular e sustentável.

Dentre os programas complementares articulados em nível federal que foram implantados no Brasil: Programa Brasil Alfabetizado, ProJovem, Projeto de Promoção do Desenvolvimento Local e Economia Solidária, Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), programas de micro crédito do Banco do Nordeste (BNB), Programa Nacional Biodiesel, Programa Luz para Todos (MDS, 2009).

Contudo, dentre estes programas governamentais, o que se destacou nos últimos anos foi o Programa Bolsa Família (PBF). Diante disso, passou a ser considerado o carro chefe do

Fome Zero, pois trata-se de um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda familiar *per capita* de até R\$ 140,00 mensais, que associa a transferência do benefício financeiro com acesso aos direitos sociais básicos: saúde, alimentação, educação e assistência social.

Em 9 de janeiro de 2004, um dia depois da promulgação da Lei da renda básica, foi criada a Lei n. 10.836, que instituiu o Bolsa Família. Como mencionado, trata-se de um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF foi criado para que famílias mais pobres tivessem a garantia e o direito à alimentação e o acesso à saúde e educação.

A gravidade do quadro de pobreza e miséria no Brasil se constitui numa grande preocupação e faz com que se reflita sobre suas influências no social e, principalmente, na área de combate junto à família, na qual as políticas públicas ainda necessitam de uma ação mais expressiva. A pobreza que é o resultado da combinação de fatores sócio econômicos e políticos diversos mostra-se como uma das mais perversas e históricas faces da desigualdade social que vem exigindo a descoberta de alternativas criativas para sua superação (WERTHEIN, 2004, p.11).

O problema da definição de pobreza é extremamente complexo. Geralmente, a análise é limitada ao problema do rendimento uma vez que a informação é mais acessível. Ela não pode ser definida de uma única forma, mas se confirma quando parte da população não é capaz de gerar renda suficiente para ter acesso sustentável aos recursos básicos que garantam uma qualidade de vida digna. Estes recursos são: alimentação, água, saúde, moradia, educação, cidadania (AGUIAR ARAÚJO, 2003, p.16). De acordo com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), a pobreza é constituída de três eixos principais: a pobreza intelectual, a pobreza material e a pobreza social (AGUIAR ARAÚJO, 2003, p.16), sendo que estes dois últimos são os mais preocupantes.

De acordo com Silva (2007, p.1430) existem diferentes concepções de pobreza que são norteadas por diferentes valores e que definem a construção e a implementação de diferentes alternativas de políticas de intervenção social. Segundo Silva e Yasbeck (2006, p.105), pobres são aqueles que, de modo passageiro ou permanente, não tem acesso ao mínimo de bens e recursos sendo, portanto, excluídos em graus diferenciados da riqueza social.

No Brasil, o termo exclusão social se relaciona, sobretudo à situação de pobreza, uma vez que as pessoas nessa condição formam grupos em situação de exclusão social,

porque se encontram em risco pessoal e social. São excluídas das políticas sociais básicas como trabalho, educação, saúde, habitação e alimentação.

Um país possui índice de pobreza quando existe carência de recursos ou mesmo quando existe um volume aceitável de riqueza que estão mal distribuídas. O Brasil não é um país pobre, e sim com grande desigualdade social. A situação social da família pobre está ligada à miséria estrutural, agravada pela crise econômica que lança o homem ou a mulher ao desemprego ou subemprego (AGUIAR ARAÚJO, 2003, p.25).

A injustiça social dificulta o convívio saudável da família, favorecendo o desequilíbrio das relações e a desagregação familiar. Isso fere na proteção integral à criança e ao adolescente garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) que em seu art. 4º determina:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A vida familiar para ser efetiva e eficaz depende de condições para o sustento e manutenção de seus vínculos. Segundo Petrini (2003, p.37) à medida que a família encontra dificuldades para cumprir satisfatoriamente suas tarefas básicas de socialização e de amparo/serviços a seus membros, criam-se situações de vulnerabilidade.

O Programa Bolsa Família tem por base a articulação de três dimensões que segundo a Lei n. 10.835 são essenciais à superação da fome e da pobreza: alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda à família; a coordenação de programas complementares, que tem por objetivo o desenvolvimento das famílias a fim de que os beneficiários do programa possam superar a situação de pobreza e vulnerabilidade e o reforço ao exercício dos direitos sociais básicos nas áreas de educação e saúde através do cumprimento das condicionalidades, o que pode contribuir para que as famílias consigam acabar com o ciclo da pobreza entre gerações (LEI n. 10.835/04).

1.2 A CONCEPÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência de renda, criado por meio de medida provisória, transformando em Lei o regulamento por Decreto, pelo Governo Federal brasileiro no ano de 2004 para integrar ao Fome Zero, tendo por objetivo

unificar os Programas de Transferência de Renda iniciados em nível Municipal, Estadual e Federal desde 1995 (MDS, 2009).

O Fome Zero consiste em uma estratégia criada pelo Governo Federal para assegurar o Direito Humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldade de acesso aos alimentos. Insere-se na promoção da segurança alimentar e nutricional buscando a inclusão social e à conquista da cidadania da população mais vulnerável à fome.

O Fome Zero não é um programa assistencialista ao contrário da maioria das atividades de combate à fome existentes no Brasil. É um programa de inserção social, o que significa que quanto menos a família beneficiária depender do programa, maior o seu êxito. Ela tem que ser alçada para inclusão social. No Fome Zero é menos importante distribuir alimentos do que gerar renda, trabalho e resgatar a autoestima e a cidadania (BETTO, 2004, p.166).

O programa foi criado para combater a fome e as suas causas estruturais, que geram a inclusão social, ou seja, para garantir a segurança alimentar de todos os brasileiros. O Programa tem três frentes: um conjunto de políticas públicas, a construção participativa de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e um grande mutirão contra a fome (MDS, 2008).

Embora elaborado e monitorado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Fome Zero é um programa de todo governo. Envolve as três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) e todos os Ministérios. Porém, a peça principal do Fome Zero é a sociedade brasileira (MDS, 2008). Em cada Estado brasileiro há um Conselho de Segurança alimentar e Nutricional (CONSEA) que consiste num instrumento de articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para as ações na área da alimentação e nutrição.

O Programa para Bolsa Família foi instituído para unificar quatro programas de transferência de renda: o Bolsa Escola, o Auxílio Gás, o Bolsa Alimentação e o Cartão Alimentação. Foi instituído por meio da Medida Provisória n. 132 em 23 de outubro de 2003, convertida na Lei n. 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

O Bolsa Escola era um programa educacional brasileiro cujo objetivo era o pagamento de uma bolsa às famílias de crianças e jovens de baixa renda como estímulo para que essas frequentem a escola regularmente. O programa federal surgiu em 2001 pelo governo de Fernando Henrique Cardoso chegando a beneficiar mais de cinco milhões de famílias em todo Brasil. Em 2004 foi incorporado ao Programa Bolsa Família pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva sob a justificativa de expandir recursos para os Programas de

Transferência de Renda, aumentar o valor monetário do benefício e atender melhor os beneficiários (SILVA, 2007, p.1433-1434).

Durante o período em que o programa esteve vigente, as regras para o recebimento do benefício eram que as famílias cadastradas tivessem renda *per capita* inferior a R\$ 90,00, e com crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos matriculados e frequentando a escola. O pagamento da bolsa de R\$ 15,00 por criança ou adolescente (limite de três por família) era feito mensalmente através de cartão magnético e saque em agência bancária.

O Auxílio Gás foi um programa de distribuição de renda criado em 2002 pelo Ministério de Minas e Energia que consistia no pagamento a cada dois meses o valor de R\$ 15,00 para subsidiar a compra de botijão de gás às famílias que já eram beneficiadas pelo Bolsa Escola.

O Bolsa Alimentação foi criado em 2001 pelo Ministério da Saúde e tinha por objetivo combater a mortalidade infantil e a desnutrição que afligia famílias de baixa renda. A exigência para que as famílias tivessem o benefício era que estas tivessem o cuidado com a saúde das crianças: acompanhar o desenvolvimento nutricional das crianças, manter em dias a carteira de vacinação, e as gestantes, realizarem as consultas de pré natal.

Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, que tinha o benefício no valor de R\$ 50,00 destinados a grupos em situação de risco alimentar. O objetivo dessa união foi reduzir os gastos administrativos, a partir de uma gestão coordenada e integrada intersetorialmente. A unificação desses programas é muito importante sob a ótica dos direitos humanos, porque permite ter nitidez em relação ao comprometimento dos órgãos responsáveis pela implementação do PBF. Como dito na lei de criação do programa, essa unificação visa a melhoria da gestão, aumento da efetividade do gasto social através da otimização e racionalização, ganhos de escala e facilidade da interlocução do governo federal com estados e municípios (ZIMMERMAN, 2006, p.129-138).

Outro ponto bastante considerável é que a centralização em um único programa evita a fragmentação. A facilidade para definir em que órgão uma pessoa deve recorrer em caso de inscrição e acesso ao PBF. Essa é uma medida indispensável que facilita o acesso dos grupos mais vulneráveis da sociedade.

1.2.1 Os critérios de Inclusão, Seleção, Benefício e Condicionalidade do Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa que desde 2004 vem se solidificando no Brasil como um marco no que diz respeito ao enfrentamento da pobreza nos municípios brasileiros. Tem

como foco a família entendida como unidade nuclear, eventualmente ampliada por pessoas que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme em grupo doméstico e que viva sob o mesmo teto, mantendo-se pela contribuição de seus membros, parentes (SILVA, 2007, p.1436). A coerência desse programa é que as famílias pobres e extremamente pobres do país tenham acesso a uma renda mínima associada à oferta de serviços sociais básicos existentes nos municípios.

Para fazer parte do PBF as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) deve ter renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa. A renda é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês. Esse valor deve ser dividido pelo número de pessoas que vivem na casa, obtendo assim a renda *per capita* da família. Se a família se encaixa numa das faixas de renda definidas pelo programa deve procurar o setor responsável pelo Programa Bolsa Família no município, munido de documentos pessoais (título de eleitor ou CPF), para se cadastrar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (MDS, 2009).

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é uma ferramenta de coleta de dados e informações que tem por objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país: devem ser cadastradas no CadÚnico as famílias que possuem renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas, desde que a sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, Estados ou Municípios (MDS, 2009).

Esse cadastro é composto por sua base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos. Sua base de informações pode ser usada pelos governos municipais, estaduais e pelo governo federal para obter a análise socioeconômica das famílias cadastradas. É um instrumento que possibilita a análise das principais necessidades das famílias cadastradas e dá auxílio ao poder público na formulação e gestão de políticas voltadas a essa parte da população (MDS, 2009).

O Governo Federal utiliza também este cadastro para identificar os possíveis beneficiários de outros programas sociais como o ProJovem Adolescente/Agente Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Tarifa Social de Energia Elétrica entre outros.

A utilização de um único cadastro pelas três esferas de governo permite uma análise de todas as famílias de baixa renda, se estas são assistidas pelos programas sociais, bem como evita que uma mesma família se beneficie com inúmeros outros programas.

Os valores pagos pelo Programa Bolsa Família variam de R\$ 20,00 a R\$ 182,00, de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O Programa Bolsa Família tem três tipos de benefícios: o Básico, pago às famílias consideradas extremamente pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 69,00 por pessoa; o Variável, pago às famílias pobres, com renda mensal de até R\$ 137,00 por pessoa, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos e o Variável Vinculado ao Adolescente, pago a todas as famílias do PBF que tenha adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola (MDS, 2009).

A família, ao entrar no Programa, se compromete a cumprir as condicionalidades que estão vinculadas às áreas de saúde e educação, que são: manter as crianças e adolescentes em idade escolar frequentando a escola e cumprir os cuidados básicos em saúde, através do calendário de vacinação, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós natal para as gestantes em amamentação. Estas condicionalidades são compromissos nas áreas da Educação, da Saúde e Assistência Social que precisam ser cumpridas pelas famílias para que elas continuem a receber o benefício do Bolsa Família (MDS,2009).

Ao unificar os programas de transferência de renda, o PBF congrega as diversas condicionalidades exigidas nos programas anteriores, sendo que a oferta dos serviços e o monitoramento das condicionalidades a responsabilidade dos municípios. Compete às famílias beneficiárias do PBF a manutenção das crianças e adolescentes na escola, cumprindo a exigência de 85% de frequência escolar. As famílias também devem estar atreladas aos serviços de saúde para acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos, das gestantes em programas de saúde específicos (MONNERAT, 2007, p.12).

Não é algo recente a existência de condicionalidades para o acesso a benefícios ou renda por parte das pessoas que necessitam deles. Isso são resquícios da sociedade capitalista. Porém, o século XX concebe uma mudança da concepção de que indivíduo beneficiado deva pagar, ou pagar com seu trabalho pelo que foi recebido. A pauta em torno das condicionalidades envolve concepções diferentes que tratam a incapacidade de o Estado garantir serviços sociais básicos de qualidade ao mesmo tempo em que ressaltam a existência da contradição entre o direito ao benefício e a exigência de contrapartidas (MONNERAT, 2007, p.12-13).

Em presença da existência de serviços sociais básicos escassos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, para atender as necessidades da população pobre do Brasil, nesse sentido Silva (2007) manifesta-se contra o formato das condicionalidades nos programas de transferência de renda. Para a autora, as condicionalidades ferem o princípio da não

condicionalidade. Fere o direito de todo cidadão, que é ter acesso ao trabalho e a programas sociais que lhe garantam uma vida digna.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), as famílias que descumprem as condicionalidades estão sujeitas a consequências. Estas são gradativas que vão desde advertência da família, passando pela suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento. No primeiro descumprimento a família receberá apenas uma advertência, que não afeta o recebimento do benefício; no segundo, a família terá uma sanção e o benefício será bloqueado por 30 dias, recebendo o acumulado no mês seguinte; no terceiro, o benefício será suspenso por 60 dias; no quarto, o benefício da família será suspenso por 60 dias. Durante os dois períodos, as parcelas não serão geradas e a família fica sem receber o benefício; no quinto descumprimento a família poderá ter o benefício cancelado (MDS, 2009).

Entre as condicionalidades do programa encontra-se a manutenção dos filhos na escola, do qual acompanhamento se dá através da frequência escolar. A frequência escolar mínima deve ser de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos (MDS, 2009). Pode-se notar que a relação educação-bolsa família é quase nula no que diz respeito ao impacto na educação. Como a qualidade da educação tem se agravado atualmente, não se pode elucidar que esta tem sido melhorada após a do Programa Bolsa Família. Não há como pensar em tratar educação se não melhorar sua qualidade.

1.3 FAMÍLIAS POBRES *VERSUS* A INTRODUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA

A pobreza brasileira assume números mais ou menos estáveis após a implantação do Plano Real. Apesar de sofrer pequenas variações percentuais, a verdade é que o número absoluto de pobres cresce a passos mais lentos nesse início de século.

Tabela1 – Famílias Pobres por Regiões – Brasil 2004 e 2011

Regiões	Famílias Pobres 2004	% Famílias Pobres por Região	Famílias Pobres 2011	% Famílias Pobres por Região	Δ % regional famílias pobres 2004 - 2011
Centro-Oeste	597.259	5,38	557.449	3,42	-6,66
Nordeste	5.499.039	49,53	9.609.803	59,07	174,75
Norte	1.083.681	9,76	2.658.452	16,34	245,31
Sudeste	2.995.750	26,98	2.725.532	16,75	-9,91
Sul	927.034	8,35	715.961	4,40	-29,48
Brasil	11.102.763	100,00	16.267.197	100,00	68,25
Brasil	11.102.763	100,00	16.267.197	100,00	68,25

Fonte: Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

A Tabela 1 mostra que em 2004, havia 11.102.763 famílias pobres no Brasil, desse total, a maior parte, cerca de 49,53% concentravam-se no Nordeste. Segundo Marques (2005), o Nordeste é a região do país que possui o maior número de municípios: 1548. Porém, desse total, cerca de 1.412 municípios, todos com menos de 100 mil habitantes, possuem Índice de Desenvolvimento Humano por Município (IDH-M) abaixo da média nacional.

Em segundo lugar, mas com índices bem menores que o Nordeste, encontra-se o Sudeste, com a representatividade de 26,98% das famílias pobres brasileiras. O Sudeste é uma região de poucos estados, mas de alta concentração populacional: dos 1420 municípios com menos de 100 mil habitantes, Marques (2005) destaca que 76% possuem IDH-M acima da média nacional, reflexo do desenvolvimento econômico da região.

O Norte possui o terceiro maior número de famílias pobres do país em 2004: 9,7% do total nacional estão aí localizadas. Essa é uma região caracterizadamente despovoada: Marques (2005) afirma que há nessa região apenas 398 municípios, sendo que 96% possuem menos de 100 mil habitantes e destes, 77% possuem um IDH-M abaixo da média nacional.

Em penúltimo lugar, encontra-se o Sul do Brasil, com a concentração de 8,35% das famílias pobres brasileiras divulgadas por seus estados em 2004. Para Marques (2005), o Sul foge às descrições acima de um total de 1014 municípios, 802 nem chegam a 20 mil habitantes, mas 94% do total possui IDH-M acima da média nacional. Uma região de municípios pequenos, mas economicamente desenvolvidos.

A região que possui a menor parcela de famílias pobres brasileiras em 2004 é o Centro-Oeste: 5,38% do total nacional encontram-se localizada nessa região. O Centro-Oeste é a segunda região com o menor número de municípios: 405, caracteristicamente pequenos – apenas 10 municípios possuem mais de 100 mil habitantes – mais economicamente desenvolvidos – 87% do total tem IDH-M acima da média nacional (MARQUES, 2005).

Considerando os dados expostos na tabela 1 para o ano de 2011 e as variações ocorridas no período de 2004, verifica-se que houve um aumento de 68,25% no número de famílias pobres em 2011, o país possui 16.267.197 famílias abaixo da linha de pobreza.

Regionalmente, em 2011 identifica-se um ligeiro aumento percentual na distribuição do número nacional pelas regiões, executando-se o Sul, onde houve uma redução nos índices de pobreza: em 2011, havia 715.961 famílias pobres na região, uma diminuição de 211.073 em relação ao ano de 2004.

O Sudeste é a segunda região com melhor desempenho: em 2011 houve uma diminuição de 9,91% do número de famílias pobres em seus estados. Na sequência o Centro-Oeste registra uma diminuição nos índices de pobreza: em 2011, cai 6,66% o número de famílias vivendo sob a linha de pobreza, uma diminuição de aproximadamente 39.810 famílias.

Regiões com dados preocupantes sobre o crescimento da pobreza ocorrido em 2011 são o Norte e o Nordeste. O Nordeste detectou em 2011 um aumento de 174,75% no número de famílias pobres em relação ao ano de 2004. Enquanto que o Norte teve um aumento ainda maior: 245,31%, indicando que 1.574.771 famílias tiveram uma redução de renda colocando-as sobre a linha de pobreza no período de 2004 a 2011.

Apesar de introduzido no fim do ano de 2003, este estudo tem como foco inicial o ano de 2004, por ser este o primeiro ano que o programa atinge cobertura nacional.

Tabela2 – Famílias atendidas pelo Bolsa-Família por Regiões, Brasil 2004 e 2011

Regiões	Famílias Acompanhadas 2004	% de famílias com acompanhamento	Famílias Acompanhadas 2011	% de famílias com acompanhamento	△ % regional famílias pobres 2004 - 2011
Regiões	189.056	4,15	562.000	5,24	297,26
Centro – Oeste	2.437.945	53,58	5.366.119	49,93	220,10
Nordeste	386.086	8,48	1.170.693	10,89	303,22
Norte	1.110.405	24,5	2.746.332	25,55	247,32
Sudeste	426.977	9,38	902.091	8,39	211,27
Sul	4.550.469	100,00	10.747.235	100,00	236,17
Brasil	189.056	4,15	562.000	5,24	297,26

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS

Quanto sua abrangência, pode-se constatar na tabela 2 que o país atendia 4.550.469 de famílias pelo programa. Desse total, a região mais atendida foi o Nordeste: 53,58% das famílias atendidas estavam distribuídas por essa região. Com menos da metade desse percentual, encontra-se o Sudeste, com a representatividade de 24,5% do atendimento nacional em seus estados. O Sul vem em terceiro lugar: possui 9,38% das famílias beneficiadas pelo programa do país. O Norte e o Centro-Oeste são os menos beneficiados: o primeiro detém 8,48% do aumento nacional e o último, apenas 4,15% do número de famílias beneficiadas do país em seu território.

Comparativamente com o ano de 2011, os dados da tabela 2 permitem identificar um aumento expressivo no número de famílias atendidas: o país registra 10.747.235 famílias sendo beneficiadas com o programa de transferência, um aumento de 236,17% em relação ao ano de 2004. Em valores absolutos, são 6.196.766 famílias incluídas no programa de transferência.

Realizando uma análise regional dos dados expostos na tabela 2, verifica-se em 2011 que houve um aumento em números absolutos do atendimento às famílias dentro do perfil do Bolsa-Família em todas as regiões, sempre superior a 100%. O Norte foi a região que mais incluiu famílias no programa social: desde 2004, houve um aumento de 303,22% de famílias

beneficiadas pelo Bolsa-Família. O Centro-Oeste vem em segundo lugar, com um aumento de 297,26% no número de famílias atendidas. O Sudeste registrou um aumento de 247,32% na cobertura do programa em seus estados desde 2004 até 2011, ficando em terceiro lugar. O Nordeste detectou um aumento percentual em torno de 220,10% no número de famílias atendidas no período. A região Sul foi a que menos incluiu famílias no programa nesse período: foram 475.114 famílias no programa, correspondendo a um aumento de 211,27% no período.

Faz-se necessário analisar conjuntamente as duas variáveis como a pobreza brasileira evoluiu no período de 2004(ano correspondente à introdução do Programa Bolsa-Família) e 2011.

Tabela 3 - Número de famílias atendidas pelo Bolsa -Família por Regiões, Brasil 2004

Regiões	Famílias Pobres 2004	Famílias Atendidas BF 2004	%Atendimento famílias pobres pelo BF
Centro-Oeste	597.259	189.059	31,65
Nordeste	5.499.039	2.437.945	44,33
Norte	1.083.681	386.086	35,63
Sudeste	2.995.750	1.110.405	37,07
Sul	927.034	426.977	46,06
Brasil	11.102.763	4.550.469	40,99

Fonte: Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome(MDS).

É possível identificar algumas relações entre o programa social e os índices de pobreza. Na tabela 3, vê-se que em 2004, talvez por estar em fase inicial de implantação, o Bolsa Família, mesmo com cobertura nacional, atende menos da metade das famílias pobres: apenas 40,99% das famílias situadas abaixo da linha de pobreza tem acesso ao programa.

A distribuição regional desse atendimento em 2004, retratado na tabela 3, ocorre da seguinte maneira: no Sul, 46,06% das famílias pobres da região já são cadastradas no programa. Essa é a região que conseguiu, no ano de 2004, o maior percentual de atendimento. Em seguida, encontra-se o Nordeste, onde 44,33% de suas famílias pobres já recebem o benefício. O Sudeste já atende 37,07% de suas famílias abaixo de pobreza. O Norte conseguiu atingir 35,63% do público alvo e o Centro-Oeste, apenas 31,65%.

Tabela 4 - Número de famílias atendidas pelo Bolsa-Família por Regiões, Brasil 2011

Regiões	Famílias pobres 2011	Famílias atendidas BF 2011	%Atendimento famílias pelo BF
Centro-Oeste	557.449	562.000	100,80
Nordeste	9.609.803	5.366.119	55,84
Norte	2.658.452	1.170.693	44,03
Sudeste	2.725.532	2.746.332	100,76
Sul	715.961	902.091	125,99
Brasil	16.297.197	10.747.235	65,94

Fonte: Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

Sete anos após o início da introdução do PBF, verifica-se na tabela 4 uma alteração positiva nesses números. Em 2011, o Bolsa Família já beneficiava 65,94% das famílias pobres do país. Há, porém, 5.549.962 famílias necessitadas sem acesso ao programa. Pelas regiões, identifica-se um aumento considerável no atendimento ao público-alvo: o Sul serve de modelo, atendendo mais de 100% de suas famílias pobres. Em seguida encontra-se o Centro-Oeste com 100,80% de suas famílias pobres sendo beneficiadas pelo programa. O Sudeste conseguiu cadastrar no Bolsa-Família 100,76% do total de famílias pobres de seu território e o Nordeste, 55,84%. O Norte é a região com menor desempenho no período: apenas 44,03% das famílias pobres da região têm acesso ao benefício.

1.4 O PERFIL E OS BENEFÍCIOS QUE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA TROUXE PARA OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Para a administração do município, está explicitado, que deve haver um espaço específico para gerenciar o Programa Bolsa Família. Antes da criação deste, as ações eram desenvolvidas por várias pessoas, em diversos setores como Secretaria de Saúde e de Educação. Então, sentiu-se a necessidade de canalizar em um único lugar, para poder dar mais organização aos serviços prestados.

O programa gera uma circulação de dinheiro para o município, em torno de aproximadamente 1.358.466,00 de reais ao mês, sendo aproximadamente 12.178 famílias beneficiadas. Esse montante é gasto no comércio, o que possibilita um desenvolvimento para o município de Anápolis. Segundo o órgão gestor, a coordenadoria facilitou o acesso aos programas para os usuários e para o município e conseqüentemente trouxe geração de renda.

No Programa Bolsa Família, a família cadastrada deve procurar o atendimento para atualização do cadastro a cada dois anos, informando as condições sócias econômicas.

Em geral, os atendimentos diretos aos usuários dos programas e ao público, que procuram a coordenadoria para obter informações sobre:

- Atualização de dados cadastrais;
- Cancelamento do cartão, quando é constatado através de visita domiciliar de recadastramento que a família não se enquadra nos critérios de renda do Programa Bolsa Família;
- Entrega de guia de liberação de cartões para o recebimento de Benefício;
- Informações sobre os critérios para permanência em Programas;
- Orientação sobre a frequência escolar, vacinação e pesagem dos filhos;
- Visitas domiciliares de acordo com a necessidade apresentada;

O atendimento indireto compreende:

- Digitação dos novos cadastros;
- Correção dos dados cadastrais;
- Consulta e manutenção de Benefícios;
- Bloqueio e desbloqueio de Benefícios feitos automaticamente pelo Governo Federal quando atualizado o cadastro e constatada renda superior;
- Tratamento de multiplicidade quando o usuário possui mais que um cadastro no mesmo programa;
- Cadastros de beneficiários oriundos de outros Municípios.

O atendimento na coordenadoria é realizado individualmente aos usuários que solicitam orientações e esclarecimentos sobre os programas sociais, (possibilidades ou não de inclusão nos mesmos).

Os dados dos usuários são inseridos no formulário do Cadastro Único, proporcionando o conhecimento da situação concreta das famílias.

2 METODOLOGIA

Para analisar a pobreza a partir da introdução do Programa Bolsa-Família, propõe-se um estudo exploratório, buscando a comparação entre o número de famílias pobres brasileiras e o número de famílias beneficiárias pelo Bolsa-Família, objetivando apenas o estabelecimento de relações possíveis entre elas, sem no entanto, identificar a existência de

casualidade. Nesse estudo, utilizam-se dados quantitativos já existentes e disponíveis pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

O período escolhido, o ano de 2004 – ano da introdução do Programa Bolsa-Família – e 2011. O primeiro, 2004, reflete realmente a introdução nacional do programa, já que é neste ano que o programa atinge todos os estados. Em 2003, o programa só entrou em vigor em outubro e a nível experimental, primeiramente, no Nordeste brasileiro. O segundo, 2011, é o último ano que possui demonstrativos já publicados sobre o processo de implantação do programa, portanto são os dados mais atualizados disponíveis.

A utilização dos dados dispostos regionalmente permite uma análise mais ampla da implantação do programa e nos dá a chance de relacioná-la com as características de cada região. Serão realizadas análises quanto a participação regional em relação ao total nacional de famílias pobres e de famílias atendidas pelo Bolsa-Família. As duas variáveis foram inicialmente analisadas isoladamente e, posteriormente, em conjunto, sempre considerando cada ano separadamente e a variação ocorrida nos números do período analisado.

2.1 UNIVERSO DA PESQUISA

O município de Anápolis possui 12.178 famílias cadastradas no Bolsa Família sendo que, destas, 100 famílias pertencem ao bairro JK, local escolhido para o desenvolvimento da pesquisa.

O controle do benefício em Anápolis é feito por meio da Estratégia da Saúde da Família (ESF) com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos onde é feito o controle de crescimento e desenvolvimento (CD- peso e altura) e visitas domiciliares com relatórios enviados à Secretaria de Saúde mensalmente. Com crianças acima dessa faixa etária até 16 (dezesesseis) anos, o controle é feito via frequência escolar.

2.2 APRESENTAÇÃO DO PERFIL E BENEFÍCIOS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Os dados e informações coletados no MDS e no Sistema de Informações de Atenção Básica (SIAB) e a pesquisa de campo realizada no bairro JK irão contribuir para uma melhor compreensão do universo desta investigação: os benefícios e o perfil que o Programa Bolsa Família trouxe aos usuários, no município de Anápolis-GO.

No bairro objeto desta pesquisa, existem aproximadamente 99 (noventa e nove).

2.2.1 Tipo de Localização do Domicílio

Anápolis é considerada como cidade de grande porte, conforme mostram os indicadores do último censo. O Programa Bolsa Família atende um total de 12.178 famílias distribuídas entre seus bairros urbanos e zona rural.

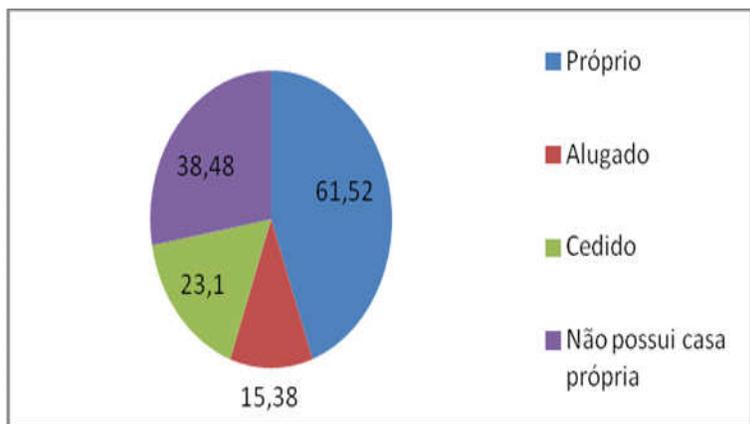
O Bairro Juscelino Kubitscheck, popularmente conhecido por JK, fica situado numa área 100% (cem por cento) urbana cuja população pertence à classe média baixa onde as 99 famílias cadastradas não possuem grande quantidade de filhos.

2.2.2 Situação dos Domicílios

A situação dos domicílios do Bairro JK apresenta a seguinte forma: Próprio 61.52% domicílios; alugado 15.38% domicílios e, cedido 23.10% domicílios.

Percebe-se que, mesmo havendo uma política habitacional no município de Anápolis, que busca suprir relativamente esta demanda, notamos que o percentual de 38.48% das famílias cadastradas no bairro, não possui casa própria.

Gráfico 1 – Situação do Domicílio



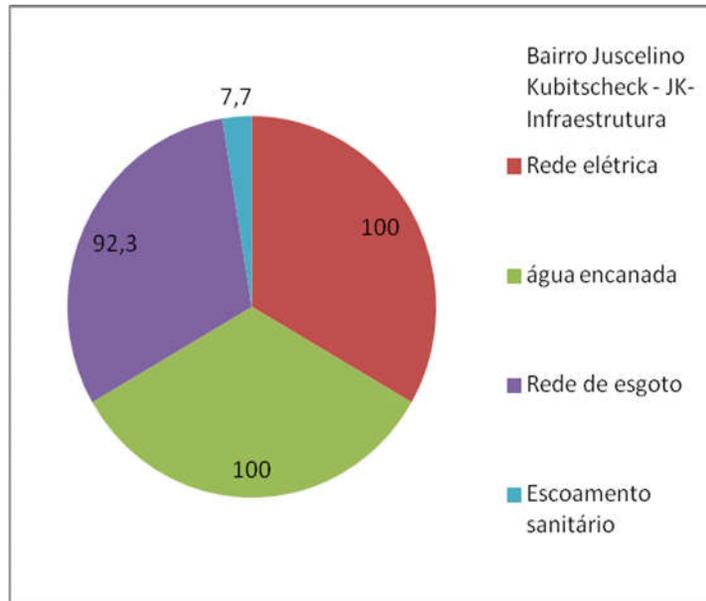
Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.3 Infraestrutura do local

O bairro JK está situado nas proximidades do setor central, separado deste apenas por outro bairro (o Jundiáí), sua infraestrutura é bastante favorecida. A rede elétrica cobre 100% de sua totalidade, a água encanada também cobre os mesmos 100% do total, ficando

somente a rede de esgoto com cobertura de 92.30% das famílias. Sem o benefício do escoamento sanitário ainda consta 7.70% dos moradores.

Gráfico 2 – Infraestrutura do Local

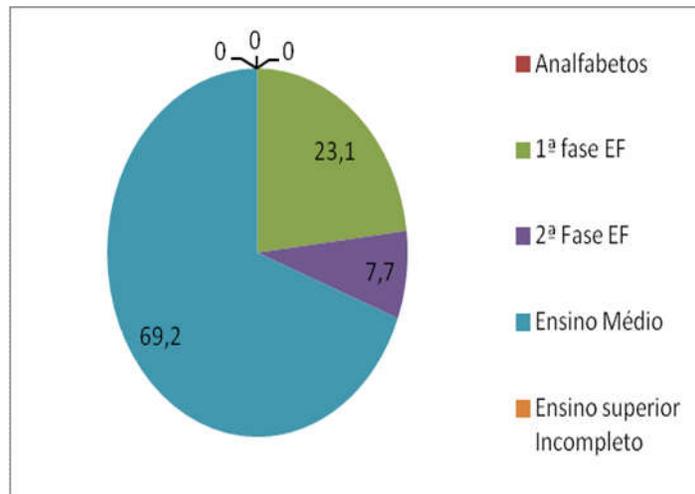


Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.4 Escolaridade

A educação é um requisito fundamental nos dias de hoje para uma adequada inserção na comunidade, pois é por seu intermédio que as pessoas podem adquirir e exercer a cidadania. O grau de escolaridade das famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família no Bairro JK está distribuído da forma seguinte: 0% de analfabetos; 1ª fase do ensino fundamental (1º ao 5º ano) 23,10%; 2ª fase do ensino fundamental (6º ao 9º ano) 7.70%; ensino médio 69.20%; superior incompleto 0% e superior completo 0%. Extrai-se que o nível cultural não atingiu o terceiro grau, mas também não há analfabetismo.

Gráfico 3 – Grau de Escolaridade da Família

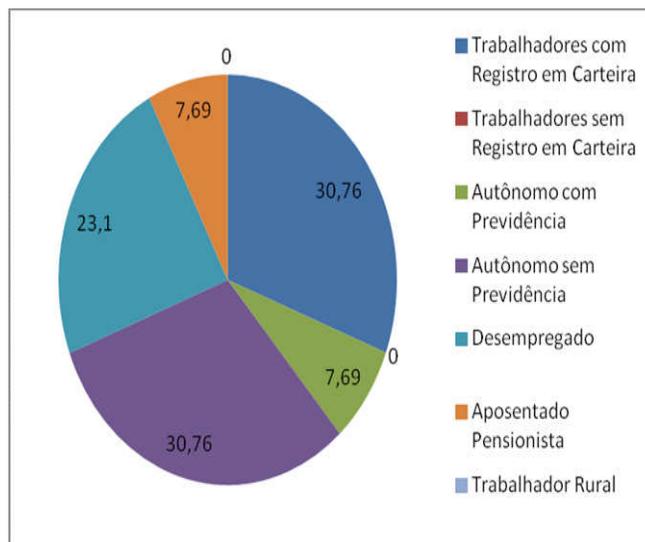


Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.5 Situação no Mercado de Trabalho

Conforme dados coletados na pesquisa de campo o índice de trabalhadores com registro em carteira atinge 30.76%, não há no bairro empregado sem registro em carteira (0%), autônomo com previdência 7.69%, autônomo sem previdência 30.76%, desempregado 23.10%, aposentado/pensionista 7.69% e nenhum trabalhador rural (0%).

Gráfico 4 – Situação no Mercado de Trabalho

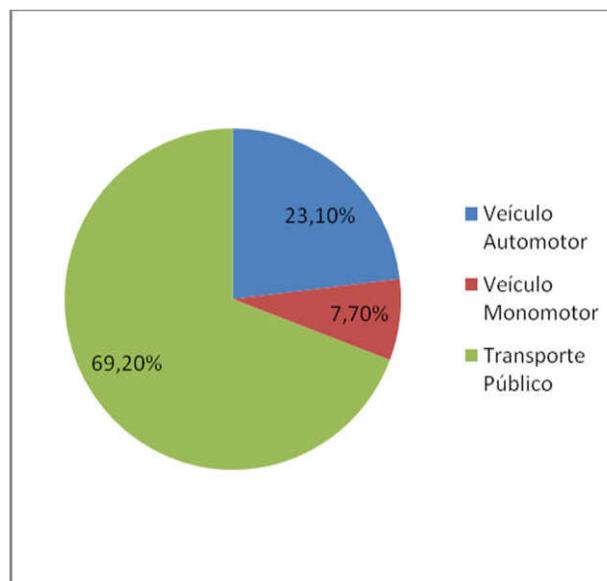


Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.6 Meio de Transporte

Das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família do Bairro JK, 23.10% possui veículo automotor, 7.70% possuem veículo motomotor e 69.20% dependem de transporte público, ou seja, utilizam ônibus para se deslocarem.

Gráfico 5– Meio de Transporte Utilizado

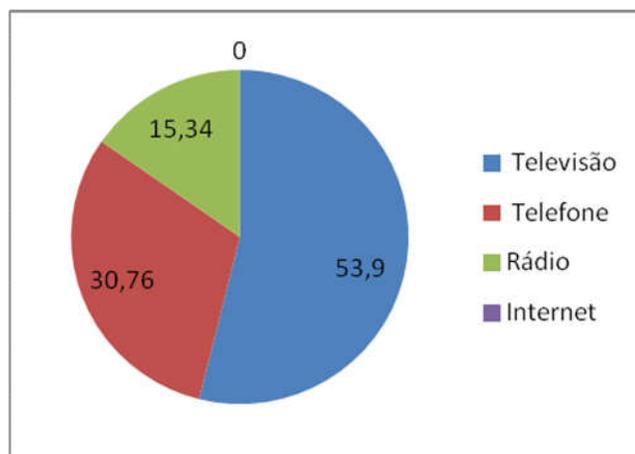


Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.7 Meio de Comunicação

Mesmo com o advento da globalização nota-se que a televisão ainda é o meio de comunicação mais utilizado pelos beneficiados do Programa Bolsa Família no Bairro JK com um índice de 53.90% seguido do uso do telefone com 30.76%, rádio 15.34% e, em nenhuma das famílias constatou-se o uso da internet (0%).

Gráfico 6 – Meio de Comunicação mais Utilizado



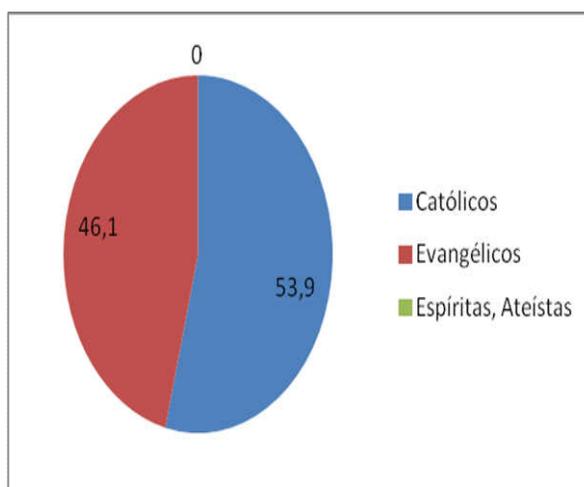
Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.8 Crença Religiosa

A crença religiosa ainda é um fator que muito influencia no modo de vida das famílias. No Bairro JK há a predominância de 53.90% de católicos e 46.10% de evangélicos.

O índice para a religião espírita e ateísmo é de 0% dentro das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família. Pelo fato de as crenças religiosas predominantes não aceitarem plenamente métodos contraceptivos, este tema foi abordado na pesquisa.

Gráfico 7 – Crença Religiosa

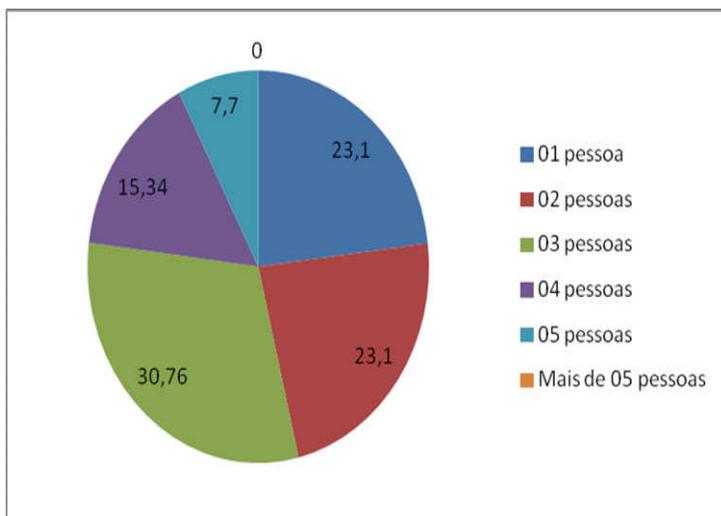


Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.9 Percentual de pessoas em cada família beneficiada com o Programa Bolsa Família

Verifica-se que dentre as famílias do Bairro JK existe um número diferente no que se refere a quantidade de pessoas beneficiadas: 23.10% declararam 01 (uma) única pessoa; 23.10% declararam 02 (duas) pessoas; 30.76% declararam 03 (três) pessoas; 15.34% declararam 04 (quatro) pessoas; 7.70% declararam 05 (cinco) pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e mais de 05 (cinco) o índice foi de 0%.

Gráfico 8 – Número de pessoas beneficiadas com B.F.

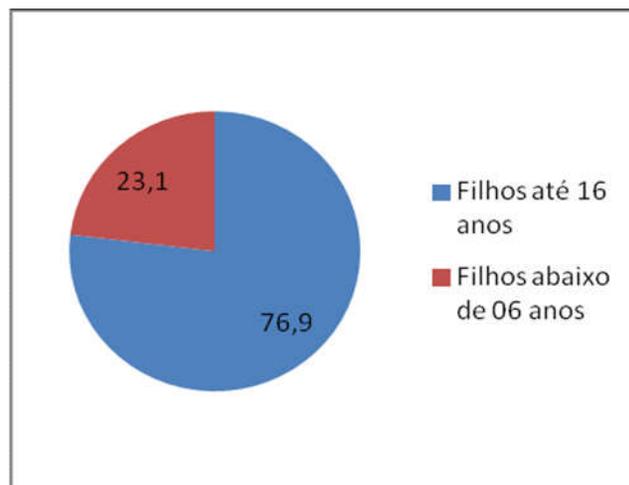


Fonte: Pesquisadores, 2012.

2.2.10 Crianças na fase do Ensino Fundamental até 16 anos

A grande maioria 76.90% das famílias do Bairro JK beneficiadas com o Programa Bolsa Família possui filhos com a idade até 16 anos, 23.10% são de crianças abaixo de 06 (seis) anos de idade. O controle destes é feito através da Carteira de Vacinação, pesagem e crescimento, o daqueles pela frequência escolar.

Gráfico 9 – Filhos no Ensino Fundamental



Fonte: Pesquisadores, 2012.

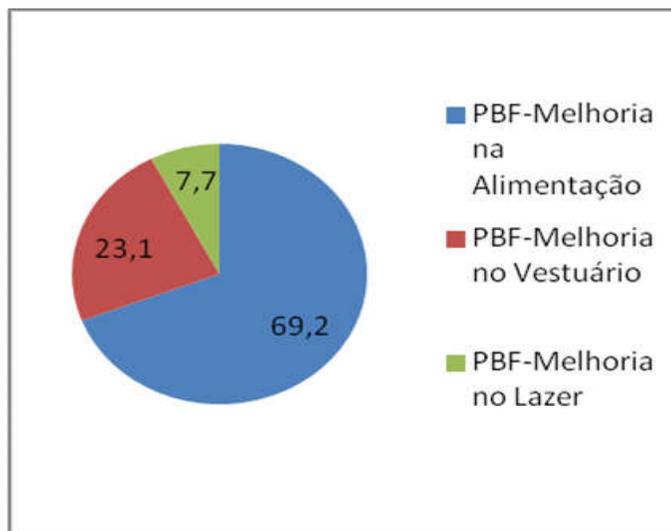
2.2.11 Participação no ProJovem ou PETI

Além do Programa Bolsa Família são oferecidos outros programas como o Pró Jovem e o PETI, mas nenhuma das 99 famílias beneficiadas do Bairro JK tem seus filhos neles inscritos, ou seja, 100% participa somente do PBFamília.

2.2.12 Melhoria com o benefício

Implantado como uma das medidas ao combate à pobreza e à desigualdade social, o Programa Bolsa Família favorece a permanência das crianças na escola combatendo a evasão escolar por motivo de trabalho infantil. A transferência de Renda do Governo Federal alterou o cotidiano das 99 famílias do Bairro JK melhorando e satisfazendo suas necessidades básicas como expressado pelos beneficiados: alimentação 69.20%; vestuário 23.10% e lazer 7.70%. Percebeu-se, em todas as famílias, a satisfação e a melhoria ocorrida após a inserção no Programa Bolsa Família.

Gráfico 10 – Melhorias com o Benefício



Fonte: Pesquisadores, 2012.

CONCLUSÃO

A discussão sobre o Bolsa Família revelou que este programa, no que diz respeito ao município estudado e aos beneficiários atendidos, tem oferecido um trabalho qualificado com requisitos essenciais sendo muitas famílias atendidas.

O Bolsa Família é um programa de combate a fome e a miséria que atinge muitos brasileiros em todo território nacional. Nesse trabalho, foi abordado o contexto do bairro JK em Anápolis, sendo detectado que cerca de 99 famílias são beneficiadas pelo programa. Dentre os requisitos do programa o mais importante é a frequência escolar, que por meio do programa manter crianças e jovens frequentes nas escolas.

Isso mostra que o programa além de oferecer ajuda financeira às famílias, serve de incentivo à permanência dos beneficiários na escola. O Bolsa Família trouxe incentivo financeiro e educacional, levando as famílias a escolha pela escolaridade em instituições públicas valorizando a escola municipal e estadual, diminuindo a evasão escolar, além de oferecer mudanças sociais para as famílias.

Não obstante, este programa reforçou o acesso aos direitos sociais básicos no que concerne a educação, saúde e assistência social, além de contemplar ações e programas

complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Um fator de destaque nesse programa é a mudança de vida para as famílias, mesmo sendo um benefício de pequeno valor, mas que para muitos é essencial e para alguns quase que a única fonte de renda.

Portanto, oferece oportunidade de crescimento social, aumentando a possibilidade de melhorias para os beneficiários e de seus responsáveis diminuindo em grande número a marginalidade da qual se encontravam inseridos. O programa é de grande relevância social e abriu portas para que outros incentivos fossem idealizados no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, M; ARAÚJO, C.H. **Bolsa Escola:** educação para enfrentar a pobreza. Brasília, UNESCO, 2003.

BETTO, F. Pobreza e desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social In: NOLETO, Marlova J. (orgs). **O Programa Fome Zero**. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2004, P.163-176.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, **Estimativa famílias pobres 2004**. Disponível em: <www.mds.gov.br/servicos/estatisticas/dados-do-bolsa-familia>. Acesso em: 20 maio 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, **Demonstrativo Bolsa Família – evolução nos Estados**. Disponível em: <www.mds.gov.br/ascom/varios_bf/bf_evolucao.pdf>. Acesso em: 20 maio 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, **Demonstrativo - % atendimento no Bolsa Família nas UF em relação às famílias carentes**. Disponível em: <www.mds.gov.br/ascom/bolsafamilia/bf_atendimento_uf.pdf>. Acesso em: 20 maio 2012.

MONNERAT, G. L. et al. Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família. **Ciênc. Saúde Coletiva**. v. 12 n.6.2007.

PETRINI, J. C. **Pós- modernidade e família** – Um itinerário de compreensão. 1ª. ed. Ed. EDUSC,2003.

SILVA, A.T. da **Economia e Mercados**. 24. ed. São Paulo: Ed. Atlas,1996.

SILVA, M. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Cienc. Saúde Coletiva**, v. 12, n.6 p.1413 – 8123, 2007.

VASCONCELLOS, MAS, et al. **Economia Brasileira Contemporânea**. São Paulo: Ed Atlas, 1996.

WERTHEIN, J. Pobreza e desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social. In: NOLETO, Marlova J. (orgs). **A UNESCO e o compromisso com o desenvolvimento da pobreza**. 2 ed. Brasília, p.11-26 UNESCO, 2004.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: o caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil. Sur, **Rev.int.direitos humanos**, v. 3, n.4.2006.

ABSTRACT

One of the most serious social and economic problems facing Brazil is the poverty of its population. More precisely, in the late '90s, the country's poorest families found themselves benefiting from a tangle of small income transfer programs. The Bolsa Família is an income transfer program that has gained prominence in the Brazilian scenario, because through it was possible to compare the situation of poverty found in regions of the country between 2004 and 2011. The main results indicate that the implementation of Bolsa Família contributed to poverty alleviation in the country, varying the intensity of this contribution according to the region analyzed for its economic situation, social and existing number of poor families. The objective of this study is to investigate the profile and the benefits it has brought the program to benefit the city of Anápolis, Goiás.

Keywords: Family Grant Program. Poor families benefits.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

1. TIPO DE LOCALIZAÇÃO DO DOMICÍLIO:

- (a) urbana central
- (b) urbana bairro
- (c) urbana periferia
- (d) rural

2. SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO:

- (a) próprio (b) alugado (c) cedido

3. INFRAESTRUTURA DO LOCAL: Onde mora existe:

- (a) energia elétrica () sim () não
- (b) água encanada () sim () não
- (c) sistema de esgoto () sim () não

4. GRAU DE ESCOLARIDADE DA FAMÍLIA:

- (a) analfabeta

- (b) ensino fundamental (1º ao 5º ano)
- (c) ensino fundamental (6º ao 9º ano)
- (d) ensino médio
- (e) superior incompleto
- (f) superior completo

5. QUAL A SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO:

- (a) empregado com registro em carteira
- (b) empregado sem registro em carteira
- (c) autônomo com previdência
- (d) autônomo sem previdência
- (e) desempregado
- (f) trabalhador rural
- (g) aposentado/pensionista

6. MEIO DE TRANSPORTE QUE UTILIZA:

- (a) carro
- (b) moto
- (c) ônibus
- (d) outros

7. MEIO DE COMUNICAÇÃO QUE MAIS UTILIZA:

- (a) rádio
- (b) televisão
- (c) internet
- (d) telefone

8. QUAL A CRENÇA RELIGIOSA PRATICADA PELA FAMÍLIA:

- (a) católica
- (b) evangélica
- (c) espírita
- (d) ateísmo

9. QUANTAS PESSOAS NA FAMÍLIA SÃO BENEFICIADAS COM O PROGRAMA

- (a) 01 (uma)
- (b) 02 (duas)
- (c) 03 (três)
- (d) 04 (quatro)
- (e) 05 (cinco)
- (f) mais de cinco

10. POSSUI FILHOS NA FASE DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 16 ANOS?
(a) sim (b) não
11. DOS BENEFICIADOS NA FAMÍLIA, HÁ ALGUM INSCRITO EM OUTRO PROGRAMA COMO PRÓ-JOVEM OU PETI?
(a) sim (b) não
12. O QUE MELHOROU COM O BENEFÍCIO DO BOLSA FAMÍLIA?
(a) alimentação
(b) vestuário
(c) lazer
(d) outros

ANEXO

ANEXO A – Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 – Cria o Programa Bolsa Família
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO 2003 - DOU DE 21/10/2003 –
Convertida em Lei

Convertida na Lei nº 10.836, de 09/01/2004

Ato do Presidente da mesa do Congresso Nacional

E.M. nº- 47 /C.CIVIL-PR

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - "Bolsa Escola", instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde - "Bolsa Alimentação", instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I - benefício básico: destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II - benefício variável: destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrizes;
- c) crianças entre zero e doze anos; e
- d) adolescentes até quinze anos.

§ 1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º A família beneficiária da transferência básica a que se refere o inciso I poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II, observado o limite estabelecido no § 2º.

§ 4º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 2º.

§ 5º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 1º e 2º, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica sócio-econômica do País e de estudos técnicos sobre o tema.

§ 6º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, na medida em que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 7º A parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo, será considerado como benefício variável de caráter extraordinário.

§ 8º O benefício variável de caráter extraordinário, de que trata o § 7º, será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deu origem.

§ 9º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 1º, nos casos de calamidade pública, decretada pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 10. No caso de crédito dos benefícios em conta-corrente eletrônica e simplificada, disponibilizada indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, caberá ao órgão responsável solicitar a reversão dos créditos ao Programa.

Art. 3º A execução do Programa Bolsa Família se dará de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, interlocução com instâncias de participação e controle social, bem assim a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família às dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos

originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgão responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

....." (NR)

Art. 9º Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 10. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 11. Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Dirceu de Oliveira e Silva